



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

**PROCESSO N.º** 46773

**Espécie do Expediente:** Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.211.835,00 (dois milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais), referente a obras de CANTO.

**Proponente:** Executivo Municipal

**Data de entrada** 26 / Setembro / 1973

**Protocolado sob N.º** 573/73.38

## ANDAMENTO

Leit e a Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 02-10-73.

*Exatidão*  
Gentilino

*Presidente*

*Leu parecer favorável*

*Alm*

PLE 046/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022230 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 15D78AC7EDF180E50F30A165435E7C44





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 46/73

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
Cr\$ 2.211.898,00 (DOIS MILHÕES, DUZEN-  
TOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E  
OITO CRUZEIROS), REFERENTE A OBRAS DA  
CÍNTEA.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um  
crédito suplementar na rubrica codificada sob os símbolos - 112/  
4.1.1.0/42 - Início e Conclusão de Obras do DMER, no valor de  
Cr\$ 2.211.898,00 (Dois milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e  
noventa e oito cruzeiros), para contabilização do saldo da dívi-  
da junto à CÍNTEA.

Art. 2º - O crédito aberto pelo Art. 1º terá como recur-  
so financeiro a operação de crédito efetuada pela CÍNTEA, confor-  
me discriminação de escalonamento constante do demonstrativo de  
conta corrente.

Art. 3º - O município fará constar dos orçamentos dos  
exercícios de 1974 a 1980 as parcelas da dívida a ser amortiza-  
da nestes exercícios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em \_\_\_\_\_

  
DR. RUY COELHO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

PLE 046/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022230 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 15D78AC7EDF180E50F30A165435E7C44

